



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1741/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URBANISMO	
15.451.0008.1.042 – INFRAESTRUTURA URBANA – RUAS E AVENIDAS	
081-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e instalações.....R\$	68.000,00
TOTAL.....R\$	68.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso verificado na fonte 1501 e da redução de dotações como segue:

EXCESSO

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 1501.....R\$	63.000,00
--	-----------

REDUÇÃO/ANULAÇÃO

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URBANISMO	
15.451.0008.1.005 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
077-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e instalações.....R\$	5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$	68.000,00
----------------------------	------------------

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de novembro de 2018.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal